



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0396

terça-feira, 21 de março de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 244/2023, LICITAÇÃO Nº 013/2023, EDITAL Nº 006/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

PÁGINA 03:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 983/2022, LICITAÇÃO Nº 005/2023, EDITAL Nº 002/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PÁGINA 04 A 06:

Portaria nº. 052 a Portaria nº. 053 de 20 de março de 2023

PÁGINA 07:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 244/2023, LICITAÇÃO Nº 013/2023, EDITAL Nº 006/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA OS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA-SP.

MÁRCIO LUIS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento da proposta efetuada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o Processo nº 244/2023, Licitação nº 013/2023, Edital nº 006/2023 do Pregão Presencial nº 005/2023, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, Claudio de Souza Sales-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.504.278/0001-45 e Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua Miguel Adad, nº 75-131, Bairro Residencial Santa Maria, CEP: 15.350-000, no município de Auriflamma-SP, para os lotes 01, 04, 05, 06 e 07 com o valor total de RS 67.560,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais) e Edilson Furlan Viel- ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.297.920/0001-51 e Inscrição Estadual nº 756.015.320.112, com sede na Avenida dos Trabalhadores, nº 1246, Conjunto Habitacional José Cardoso Pereira, CEP: 15.718-000, no município de Pontalinda-SP, para o lote 02, com o valor total de RS 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, ciente o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras.

Guzolândia, 20 de março de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 983/2022, LICITAÇÃO Nº 005/2023, EDITAL Nº 002/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO.

MÁRCIO LUIS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento da proposta efetuada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o Processo nº 983/2022, Licitação nº 005/2023, Edital nº 002/2023 do Pregão Presencial nº 002/2023, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, C.M. Orathes Confecções e Equipamentos Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69 e Inscrição Estadual nº 905.90541098-97, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 193, Bairro Centro, CEP: 86.800-020, no município de Apucarana-PR, com o valor total de **R\$ 37.030,00 (trinta e sete mil e trinta reais)**, Malharia Central de Tupã-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.110.875/0001-05 e Inscrição Estadual nº 697.117.180.113, com sede na Rua Iporans, nº 376, Bairro Centro, CEP: 17.601-170, no município de Tupã-SP, com o valor total de **R\$ 8.899,95 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora.

Guzolândia, 20 de março de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 052, de 20 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **MARIANA CARVALHO DOS SANTOS**, lotado no cargo de Inspetor de Alunos, do quadro de servidores desta municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de março de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 053, de 20 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **ADRIANA LUIZA PIVARO**, lotado no cargo de Professor de Educação Básica I, do quadro de servidores desta municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/03/2023, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de março de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 053, de 20 de março de 2023

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR, por terem sido aprovados no Processo Seletivo nº 0/2023, devidamente Homologado, as pessoas abaixo relacionadas, pelo regime da CLT.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Educação Física
DEIVID RODRIGO DOMINGOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LILIANE LIMA DA SILVA
JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS
LUCAS JOSÉ ALVES
PRISCILA ANDRADE RODRIGUES
LAIS RAMOS ESTAQUIO
ANGELICA PEREIRA SALES SIMIONE
MAIRA APARECIDA DA SILVA SANTANA
GLAUCINEIA FERREIRA MARTINS
KAREN LORENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de março de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n. 117/2023
Assunto: Consultoria em Licitação
Interessado: Departamento de Administração e Finanças

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de contratação de consultoria para licitação, sendo adotado a modalidade de dispensa em razão do valor.

Após os tramites o menor valor encontrado foi da empresa BOOR ASSESSORIA LTDA.

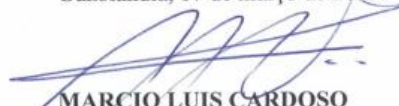
O Parecer da Procuradoria Jurídica foi no sentido de comprovação de que o ganhador comprove que preenche os requisitos de habilitação e qualificação nos termos do inciso V, do art. 72 da Lei 14.133/21.

A Procuradoria Jurídica analisando a documentação anexada verificou que a mesma atendeu ao termo de referência e opinou pelo deferimento e continuidade dos demais atos administrativos.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica conforme documentos de fls.

Assim sendo ACATO o parecer da Procuradoria Jurídica ratifico e autorizo a contratação da empresa BOOR ASSESSORIA LTDA.

Guzolândia, 17 de março de 2023.


MARCIO LUIS CARDOSO
Prefeito Municipal